



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 022/2020

SÚMULA: "Dá denominação a logradouro público que especifica".

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica denominado Rua SEZEFREDO SCHOLOCHASKI, COM INICIONA Rua PEDRO JORGE KOTOWISKI, na localidade de botiatuba e término na Rua MIGUEL POPIA, na localidade de Pacotuba, neste Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as Leis 1680/2013 e 1978/2017.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 2020.

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO
DIA 15 setembro / 2020


Stival
vereador

APROVADO EM única DISCUSSÃO

POR unanimidade

SALA DAS SESSÕES, 29 / 09 / 2020

APROVADO EM Redação Final DISCUSSÃO

POR unanimidade

SALA DAS SESSÕES, 20 / 10 / 20


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

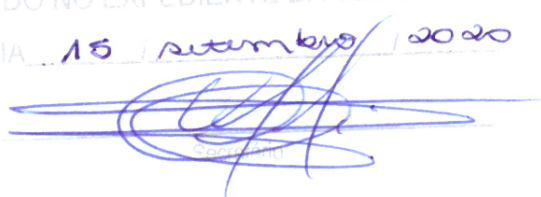
Senhor Presidente, Senhores Vereadores, faz-se necessário legalização com a denominação correta das Rua ali existente, em conflito com a Lei 1978/2017.

Outrossim, a legalidade dos nomes além facilitar a entrega de correspondências, entrega de compras e matérias adquiridos pelos munícipes.

Sala das Sessões, 14 setembro de 2020.


Stival
Vereador

IDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO
DIA 15 / setembro / 2020





LEI Nº 1978/2017

"Da denominação de logradouro público que especifica"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e das disposições do Art. 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua REINALDO CARMELO DE LAZZARI com início na Rua PEDRO JORGE KOTOWISKI e término na Rua MIGUEL POPPIA, na localidade de Botiatuba neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 19 de junho de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 27/07/2017

Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.





LEI Nº 1680 /2013

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Aldnei Siqueira, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e de conformidade com o que dispõe o Art. 69, inciso XXII, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua SEZEFREDO SCHOLOCHASKI, o trecho com início na Rua Pedro Jorge Kotowski e término em terras da Família Scholochaski, bairro Botiatuba, neste Município .

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 28 de março de 2013.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 15/05/2013

Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.

